



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 132/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior em qualquer área e, título de especialização na área da saúde. 3 (três) anos de experiência em gestão hospitalar, ou gestão em saúde, ou políticas públicas em saúde.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-072/2011-1

Atividades e Produtos esperados:

5.1 Atividade para Produtos 1 a 5:

Atividade:

- Mapeamento, sistematização e análise do processo de implantação do adicional de plantação hospitalar e seus avanços, compreendendo os eixos estruturantes da Assistência e Ensino.
- Propor metodologia de avaliação do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino.
- Propor indicadores para acompanhamento do Adicional de Plantão Hospitalar – APH;
- Análise da utilização e necessidade dos plantões hospitalares dos hospitais universitários federais;
- Análise dos dados (escalas e quantitativos) que constam no sistema REHUF, quanto a distribuição e utilização dos plantões pelos setores hospitalares dos hospitais;
- Levantamento e análise dos dados relativos à frequência do ponto eletrônico dos hospitais, com vistas à verificação do cumprimento da carga horária contratual;

Produtos:

- **Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições da força de trabalho e a utilização dos plantões hospitalares, considerando o impacto na produção assistencial e no processo de ensino dos HU's, na região norte, a fim de subsidiar o Projeto de Reestruturação dos Hospitais.
- **Produtos 2:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições da força de trabalho e a utilização dos plantões hospitalares, considerando o impacto na produção assistencial e no processo de ensino dos HU's, na região nordeste, a fim de subsidiar o Projeto de Reestruturação dos Hospitais.
- **Produto 3:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições da força de trabalho e a utilização dos plantões hospitalares, considerando o impacto na produção assistencial e no processo de ensino dos HU's, na região sul, a fim de subsidiar o Projeto de Reestruturação dos Hospitais.
- **Produtos 4:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições da força de trabalho e a utilização dos plantões hospitalares, considerando o impacto na produção assistencial e no processo de ensino dos HU's, na região sudeste, a fim de subsidiar o Projeto de Reestruturação dos Hospitais.
- **Produtos 5:** Documento técnico contendo estudo analítico sobre as condições da força de trabalho e a utilização dos plantões hospitalares, considerando o impacto na produção assistencial e no processo de ensino dos HU's, na região centro-oeste, a fim de subsidiar o Projeto de Reestruturação dos Hospitais.

Atividade para Produto 6:

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação, distribuição e acompanhamento dos plantões hospitalares para os hospitais universitários federais;
 - Análise do banco de dados do sistema REHUF, com relação à utilização dos plantões utilizados pelos hospitais e as escalas de trabalho dos setores hospitalares.
- **Produtos 6:** Documento Técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar a distribuição e o acompanhamento dos plantões hospitalares, considerando a força de trabalho existente, a produção assistencial dos HU's, os parâmetros e os critérios para a administração desse processo

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**, para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 08/09/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 08/09/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.